EDITAL DO CONCURSO DAS REALEZAS DA XXXV FECOL
REGULAMENTO GERAL

Apresentação

A Comissão Provisória responsável pela Semana Comemorativa ao 63º Aniversário do Município e pelo planejamento da Festa da Colheita, junto com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, está promovendo o Concurso das Realezas da XXXV FECOL de 2026.

1. Dos Objetivos:

O concurso tem por objetivo a eleição da Rainha e Princesas que atuarão na divulgação dos eventos realizados pelo município de Agrolândia (mídias sociais, meios de comunicação oficiais da prefeitura e/ou autorizados) em como representação e divulgação de Agrolândia em eventos realizados em outros municípios.

2. Da Realização:

O concurso será realizado no dia **26 de julho de 2025**, **às 20h30**, **no Esporte Clube Continental** de Agrolândia, sendo que as candidatas precisam estar no clube às 20hs.

3. Dos Requisitos Necessários para Participar do Concurso:

3.1 – Ser residente em Agrolândia há pelo menos 1 ano.
3.2 – Ter disponibilidade de tempo para a divulgação dos eventos.
3.3 – Ter idade entre 16 e 30 anos até a data da realização da escolha, a saber, 26 de Julho de 2025.
3.4 – Não estar grávida no concurso e nem durante o reinado.
3.5 – Beleza, simpatia, desenvoltura, comunicação, fluência verbal, ser proativa e interagir de forma animada e atenciosa com a população.

4. Das Inscrições:

4.1 - Local:
As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Agrolândia (Gabinete do Prefeito).
Horário: das 8h às 12h, e das 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

4.2 - Data:
As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de junho a 04 de Julho de 2025**.
4.3 – Inscrições: serão realizadas por meio de preenchimento integral de formulário próprio, devendo o mesmo ser assinado por representante legal caso a candidata tenha idade inferior a 18 anos, apresentando ainda os seguintes documentos:
*** Comprovante de residência** em nome da candidata ou de um responsável legal, com data mínima de 1 (um) ano de emissão anterior à inscrição**.** Serão aceitos como comprovantes: contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel registrado, correspondência bancária ou escolar, entre outros documentos oficiais que atestem a residência no município. Caso a candidata resida com terceiros e o comprovante esteja em nome de outra pessoa, será necessário apresentar declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de cópia do documento de identidade.
*** Fotocópia da carteira de identidade;**
*** Uma foto 3x4 recente** (a foto não será devolvida);
*** Certidão de nascimento;** e,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 17:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p685f99ac64588.

Quando menor de 18 anos, será necessário ainda:
***** Autorização dos pais ou responsáveis que deverá ser preenchida no ato da inscrição.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 3534-4212.

5. Da Desclassificação Prévia:

Implica desclassificação sem aviso prévio:
5.1 – não comparecer em nenhuma das reuniões descritas no regulamento no item 12 sem justificativa.
5.2 – o atraso nos horários indicados para apresentação das candidatas nas datas de reuniões e ensaios.
5.3 – a constatação a qualquer tempo da veracidade das informações prestadas pela candidata.

6. Dos Trajes do Concurso e da Apresentação da Candidata:

6.1 – Sapatos são de responsabilidade de cada candidata.
6.2 – A candidata se apresentará com um traje jeans e camiseta, sendo da responsabilidade da candidata.
***** A camiseta deverá ser de malha, sem estampas ou nomes de marcas, na cor branca.
6.3 – Traje social longo sendo da responsabilidade da candidata, bem como o sapato ou sandália.

7. Da Comissão Julgadora:

7.1 – A Comissão Julgadora do Concurso será composta por pessoas de comprovada idoneidade sem vinculo com a Prefeitura de Agrolândia, bem como nenhum grau de parentesco com as candidatas e com o primeiro escalão da administração do município (prefeito, vice-prefeito, secretários), escolhidas pela Comissão Central Organizadora, fará o julgamento das candidatas a Rainha e as Princesas da XXXV FECOL.

8. Dos Julgamentos:

Os critérios a serem avaliados serão:
8.1 – Beleza, simpatia.
8.2 – Desenvoltura na passarela (elegância e postura).
8.3 – Comunicação, fluência verbal, através de autoapresentação e vídeo.
8.4 – No quesito comunicação: elencar de forma breve, clara e objetiva:
*** Autoapresentação;**
*** "Por que quer ser eleita Rainha da 35ª FECOL?"; e,**
*** Objetivo e finalidade de participar do concurso.**
Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo proibido o fracionamento de notas.

9. Desempate:

9.1 – Maior nota no quesito "desenvoltura na passarela".
Caso persista o empate:
9.2 – Maior nota no quesito "simpatia e carisma".

Persistindo o empate:
9.3 – Maior nota no quesito "entrevista".
Ainda em situação de empate:
9.4 – Maior idade (considerando que a candidata mais velha pode ter mais maturidade para representar o grupo).

10. Premiação:

10.1 – A Rainha e as Princesas receberão do Município de Agrolândia, flores, coroa, faixa e presentes surpresas.
10.2 – Demais candidatas receberão flores e presentes dos patrocinadores.
10.3 – As candidatas eleitas ganharão um Curso de Auto Maquiagem.
10.4 – As realezas serão oficialmente as divulgadoras do Município de Agrolândia.

11. Das Fichas de Avaliação:

11.1 – Após o término do concurso somente a comissão organizadora terá acesso às fichas de avaliação.
11.2 – As fichas de avaliação ficarão à disposição das candidatas e familiares do período de 15 dias, não sendo permitida a sua retirada.

12. Das Obrigações das Candidatas:

12.1 – As candidatas deverão comparecer aos ensaios e reuniões nas datas e horários determinados pela Comissão Organizadora conforme citado abaixo:
*** 07/07/2025 as 19h –** Reunião Geral na Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto para tratar do regulamento;
*** De 08 à 18 de julho –** Fotos e gravação do vídeo;
*** 10/07/2025 as 19h –** Ensaio no Esporte Clube Continental;
*** 17/07/2025 as 19h –** Ensaio no Esporte Clube Continental;
*** 24/07/2025 as 19h –** Ensaio no Esporte Clube Continental; e,
*** 26/07/2025 –** Último Ensaio – horário a combinar, no Esporte Clube Continental.
12.3 – As faltas serão justificadas nas seguintes condições:
* em caso de morte na família (parente de 1º grau); e,
* em caso de doença mediante atestado médico.
12.4 – Gravação do Vídeo: cada candidata deverá escolher um atrativo turístico ou cultural da cidade, onde gravará um vídeo destacando a beleza e a importância do lugar. A filmagem, edição, maquiagem e cabelo são de responsabilidade da candidata. O vídeo deve ser gravado com celular na horizontal, com no máximo 1 minuto, deve ser original sem efeitos ou filtros.
12.5 – Não será permitida a presença de familiares e amigos nos bastidores, durante os ensaios e durante o concurso.
12.6 – Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer os sapatos que utilizarão durante o concurso, que é de responsabilidade da candidata.
12.7 – Todas as concorrentes ao concurso de Rainha e Princesas da XXXV FECOL de 2026, em todas as etapas autorizam expressamente a Comissão Organizadora, o uso de fotos, vídeos, depoimentos

gravados, entrevistas de tv, rádio, jornal, bem como em qualquer material análogo para uso promocional do evento a qualquer tempo, sem ônus.

12.8 – A partir do ato da inscrição a candidata se comprometerá a cumprir as determinações da Comissão Organizadora em relação ao concurso.

12.9 – Os critérios adotados no presente Regulamento não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os jurados, soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma.

12.10 – Será obrigatória a indicação de um responsável por candidata para acompanhar a contagem dos votos. Esse responsável deverá permanecer em local reservado até a divulgação oficial do resultado e não poderá portar aparelho celular ou qualquer outro meio de comunicação durante esse período.

12.11 – Caberá às candidatas a responsabilidade de buscar seus próprios patrocinadores para custear itens como traje, maquiagem e demais preparativos, bem como mobilizar suas torcidas junto a esses apoiadores.

13. <u>Das Responsabilidades:</u>

13.1 – As candidatas eleitas (Rainha e Princesas) terão seus vestidos confeccionados, pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será também responsável pelos serviços de lavagem e ajustes e reformas.

13.2 – Quando solicitadas para eventos serão custeados pela Prefeitura Municipal, o transporte e a alimentação.

13.3 – Cabelo e maquiagem só serão custeados pela Prefeitura Municipal quando necessário.

13.4 – A Prefeitura Municipal fica responsável por solicitar a dispensa da Rainha e Princesas em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidirem no horário dos mesmos.

13.5 – As eleitas deverão aceitar a escolha do modelo, cor e confecção dos vestidos, que será definido pela Prefeitura Municipal.

13.6 – As candidatas que conquistarem os títulos de Rainha e Princesas deverão comparecer aos eventos quando solicitadas, até a entrega da coroa para sua sucessora, sem cobrança de cachês.

13.7 – A Rainha e as Princesas que já foram eleitas não poderão se candidatar novamente.

13.8 – A Rainha e as Princesas deverão estar presentes na XXXV FECOL de 2026, durante todo o período do evento.

13.9 – As eleitas têm por responsabilidade garantir que as coroas recebidas no dia da eleição estejam em boas condições sempre.

13.10 – A Rainha e Princesas eleitas deverão estar presentes no concurso que elegerá suas sucessoras para realizarem a entrega de faixas e da coroa.

13.11 – A faixa e a coroa não são de posse transitória, faz parte da premiação da Rainha e Princesas, as sucessoras receberão nova faixa e coroa.

13.12 – A Rainha e as Princesas eleitas deverão comparecer aos eventos que a Prefeitura Municipal participar ou promover, com a finalidade de divulgar nosso município.

13.13 – Caso seja constatado o descumprimento dos critérios estabelecidos, mesmo por motivo de força maior, a candidata eleita será substituída. A substituição também ocorrerá em situações como mudança de município ou gravidez durante o período de sua representatividade como Rainha ou Princesa da XXXV FECOL do Município de Agrolândia.

13.14 – Em caso de substituição de uma das eleitas, a candidata classificada em 4º lugar assumirá o título de 2ª princesa, passando a receber e utilizar a coroa, o vestido e a faixa correspondentes.

13.15 – Durante os anos que assumirão a coroa, uma das eleitas terão o compromisso de participar de concursos regionais, onde e quando a Comissão Organizadora estabelecer ou determinar.
13.16 – Caso as eleitas forem casadas, terem união estável ou namorando durante a representação em qualquer evento, a mesma não poderá ficar com seu parceiro, mas sim recepcionando e divulgando a nossa cidade.
13.17 – As candidatas eleitas (Rainha e Princesas) terão mandato de um ano podendo ser prorrogado por mais um, contados a partir da data do concurso, durante os quais deverão representar o Município de Agrolândia em eventos oficiais, quando solicitadas.
13.18 - A Prefeitura Municipal fica responsável pela sessão fotos para divulgação das candidatas.

14. <u>Dos Casos Omissos</u>:

14.1 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Provisória do Concurso das Realezas da XXXV FECOL.

Agrolândia,23 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONETE CAMPREGHER
Data: 23/06/2025 13:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

IVONETE CAMPREGHER
Sec. do Des. Cultural e do Desporto

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
23/06/2025 17:20:51